

IMPACTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO DOS SEGMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL

Isângelo Senna da Costa⁵

RESUMO

O trabalho buscou aferir o impacto das atividades do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) nas ações de planejamento dos segmentos do Sistema de Segurança Pública no Distrito Federal que atuam em São Sebastião. Para tanto, a pesquisa desenvolveu-se em três vertentes: legislação, literatura e entrevistas. O estudo apontou que a estrutura estudada contribuía apenas com informações para os órgãos de segurança da cidade, sem, contudo, participar decisoriamente das decisões tomadas pelos segmentos. Espera-se, assim, contribuir-se com a produção de conhecimento quando o assunto é a parceria entre o Estado e a Sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: CONSEG, Polícia Comunitária, Segurança Pública.

ABSTRACT

This work aimed to check the impact of the Safety Community Committee (CONSEG) in the planning of the Federal District Security agencies of São Sebastião neighborhood. Therefore, the research was developed through: legislation, doctrine and interviews. The study revealed that the CONSEG provided just some information to the security agencies, without taking part in their decision process. Then, it is expected that this work is able to foster more knowledge regarding the partnership between the society and the government.

KEY WORK: CONSEG, Community Policing, Public Safety.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa verificar o impacto das atividades do Conselho Comunitário de Segurança de São Sebastião (CONSEG/São Sebastião) nas ações de planejamento das unidades dos segmentos do Sistema de Segurança Pública no Distrito Federal que atuam naquela cidade. O modelo de

⁵ Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília. Graduado no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar de Brasília. Pós-graduado, lato sensu, em Segurança Pública e Cidadania pela Universidade de Brasília. Pós Graduado, lato sensu, em Segurança Pública e Direitos Humanos pela UNEURO/SENASP. Pós-graduado, lato sensu, em Gestão de Segurança Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais da PMDF. isangelodf@yahoo.com.br

polícia tradicional baseia-se na dicotomia polícia versus marginalidade. Nessa perspectiva, o policial é eficiente quando responde prontamente às chamadas de emergência e efetua a prisão de delinquentes.

Historicamente, a polícia brasileira vem concentrando em si tanto o planejamento quanto a execução de planos de enfrentamento da criminalidade. Ocorre que a comunidade não encontra lugar nessa equação. Em face disso, os CONSEGs possuem extrema importância ao promoverem a mediação entre o Estado e a sociedade na busca de soluções para as demandas comunitárias que possam ter reflexo no combate à violência.

Assim, alguns questionamentos emergem: as reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança têm surtido efeito, no sentido de fomentar a parceria entre Estado e sociedade a ponto de a última influir nas ações de planejamento daquele no que tange a segurança pública? Qual é o delineamento legal dos CONSEGs? Como os conselhos se estruturam? E por fim, as demandas havidas nas reuniões do CONSEG/São Sebastião têm de fato chegado aos órgãos do Sistema de Segurança que atuam naquela cidade e impactado nas ações de planejamento de seus órgãos?

Dessa forma, a pesquisa desenvolveu-se em três vertentes: legislação, literatura e entrevistas, a fim de encontrar resposta que satisfaçam as questões anotadas. Por fim, almeja-se a contribuição para outros estudos que venham tocar o tema.

POLÍCIA COMUNITÁRIA COMO PARADIGMA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Coroando o processo de redemocratização no país, a promulgação da Constituição Federal (1988), alcunhada “Constituição Cidadã”, impôs mudanças organizacionais significativas em todo o aparelho estatal. Nessa mesma esteira, tornou-se mister que as agências integrantes do Sistema de Segurança Pública passassem por um profundo reposicionamento institucional (SAPORI, 2007).

Destarte, ao mesmo tempo em que os aparelhos policiais brasileiros necessitaram se adaptar a abertura político-democrática de ordem interna, também precisaram se coadunar com a reforma do modelo de polícia tradicional, até então, calcada no trinômio homem-rádio-viatura, na maioria dos países (ZAVATARO, 2009). É justamente nesse cenário, em que a sensação de insegurança passou a por em risco a confiança da sociedade nas instituições democráticas, que o conceito de polícia comunitária se populariza no cenário internacional. Em Trajanowics e Bucqueroux (1999), encontra-se uma definição clássica para o termo:

O policiamento comunitário é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, tais como: crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1999).

Note-se que dois adjetivos necessariamente acompanham a expressão “polícia comunitária”, quais sejam: filosofia e estratégia. O primeiro diz respeito à mudança na forma de se pensar a prática policial; o segundo consiste na reorientação da atuação das agências policiais. Todavia, ambos qualificadores se traduzem em ações focadas na proximidade com os cidadãos, na prevenção e na resolução de desordens, delitos e violência. Contudo, não há que se falar em ruptura com o passado, mas sim em evolução na forma de se pensar e de se fazer polícia (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1999).

Por outro lado, a comunidade também precisa se harmonizar com as mudanças pelas quais passam a polícia, que deve obter não apenas seu apoio, mas, acima de tudo, sua participação (TROJANOVICZ, e BUCQUEROUX, 1999). Por isso, torna-se recomendável que cidadãos ordinários participem, inclusive em conjunto com agentes públicos, de palestras, seminários, fóruns e cursos correlatos a sensibilização para a relevância da polícia comunitária. Tal convivência harmônica permitirá ao cidadão comum enxergar os profissionais de polícia em sua essência (BAYLEY, 2002).

Do exposto, permite-se inferir que a polícia comunitária, mesmo não sendo a panacéia para a solução de todos os problemas correlatos a segurança pública no país, pode contribuir para a consolidação do processo democrático brasileiro. O país, assim, poderia seguir em sintonia com as melhores práticas policiais levadas a efeitos por Estados democráticos (SANTANDER, 2008) calcados no respeito, proteção e promoção dos Direitos Humanos.

RELEVÂNCIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PARA A POLÍCIA COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL

A resistência em compartilhar ou delegar às comunidades e aos cidadãos qualquer medida de controle da Segurança Pública, consiste num traço comum a todos os governos. Em regra, a preservação da ordem pública é entregue a profissionais (à polícia) (OSBONE e GAEBLER, 1994). A polícia comunitária se apresenta como alternativa a esse voo solo por parte do Estado, buscando empoderar às pessoas para exercerem a necessária influência nas decisões relativas aos serviços que lhe são fornecidos em suas comunidades. Isso também significa permitir ao policial operacional a liberdade necessária para ser criativo e tomar decisões relevantes (TROJANOVICZ e BUCQUEROUX, 1999).

Dessa forma, visando suplantando a centralização político-administrativa e operacional estatal, a exemplo do que aconteceu em outros países, no início da década de 1980, em diversas partes do Brasil, emergiram espaços locais de discussão em torno dos percalços de Segurança Pública. Assim, deu-se a gênese de um novo paradigma no enfrentamento da violência: os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) (ZAVATARO, 2009).

O advento dos CONSEGS, verdadeiros “canais democráticos de representação, reivindicação e identidade social” (ÁVILA, 2008), vem ao encontro da proposta de Trajanowics e Bouqueroux (1999)

consoante à articulação entre parceiros necessários ao sucesso da polícia comunitária. Nesse cenário, permite-se aos conselhos comunitários de segurança constituir o principal fórum de reunião para os seis grandes indicados pelos autores em epígrafe, quais sejam: departamento de polícia, comunidade, autoridades civis eleitas, comunidades de negócios, mídia e outras instituições (justiça, serviços, clubes, etc.).

Acrescente-se que são contribuições dos CONSEGS: a) a promoção da aproximação da polícia, e demais aparelhos estatais, com a sociedade a que serve; e b) o desenvolvimento de parcerias entre o Estado e a sociedade (TULCHIN e RUTHENBURG, 2006.). Segundo Vicente, os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) figuraram como verdadeiro caso de sucesso para o êxito da polícia comunitária no Distrito Federal. Fato reconhecido tanto por policiais quanto pela sociedade (VICENTE, 2007).

Contudo, vale se alertar quanto a alguns desvios que podem comprometer a trajetória de sucesso dos Conselhos Comunitários de Segurança: a) ausência de lideranças e baixa participação da comunidade nos conselhos (SILVEIRA, 2007); b) alocação de investimentos privados para a manutenção e custeio das polícias, seja no que tange aos consertos e manutenção de viaturas policiais, seja no que tocante à manutenção de unidades policiais e de materiais de expediente (ZAVATARO, 2009); c) diálogo pouco produtivo entre os parceiros integrantes do CONSEG, que passa a figurar como um fórum de reclamações e levantamento de demandas em detrimento da busca de soluções coletivas para problemas da comunidade (FRUHLING, 2006); d) a alteração na dinâmica de poder dentro da comunidade, onde integrantes do Conselho podem se entregar a aventuras políticas, o que pode despertar resistências por parte do “*status quo*” (TROJANOVICZ e BUCQUEROUX, 1999); e) dentre outras.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

O estudo empregou métodos qualitativos, conduzidos sob a perspectiva interpretativa (KAPLAN e DUCHON, 1998). No transcurso dos trabalhos, buscou-se extrair resultados como opiniões, atitudes, e percepções dos dirigentes de unidades operacionais do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal sediadas em São Sebastião, por serem esses os legítimos representantes de seus órgãos, possuidores de assento junto ao CONSEG daquela cidade.

A pesquisa utilizou-se de conteúdo descritivo, onde se objetivou a descrição do impacto das atividades do CONSEG de São Sebastião nas ações de planejamento dos aparelhos estatais aludidos. Para o alcance de tais fins, utilizaram-se análise documental e estudo de caso (VERGARA, 2000). A primeira deu-se em sede de apropriação cognitiva de manuais, normas, relatórios e correspondências oficiais diversas; o segundo, ponto de partida para a pesquisa qualitativa, significou a análise do objeto de estudo.

SUJEITOS DO ESTUDO

Pesquisou-se o Conselho Comunitário de Segurança da 14ª Região Administrativa do Distrito Federal. Trata-se de entidade de natureza privada de interesse público, que conta com uma diretoria eleita pela comunidade, membros governamentais efetivos e membros colaboradores, esses últimos oriundos da sociedade civil ou de outras agências públicas.

Foram entrevistados, além do presidente do CONSEG local, os servidores de carreira da Segurança Pública do DF que, na ocasião, exerciam a direção da 14ª Companhia de Polícia Militar Independente, da 14ª Companhia Regional de Incêndio e da 30ª Delegacia de Polícia. Três entrevistados eram do sexo masculino e um do sexo feminino. Para fins de exposição dos resultados e análise dos dados, os sujeitos serão identificados, respectivamente, como CCS, CB, PM e PC, caracterizando quatro membros do CONSEG.

PESQUISA DOCUMENTAL

Foram analisados documentos oficiais e legislação referente aos Conselhos Comunitários de Segurança, dentre os quais se encontram: relatório da Prestação de contas do Governador (2009), tópico relacionado às atividades da SUPROC; relatório de reuniões do CONSEG/São Sebastião; sítios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF e de seus segmentos; e manuais dos cursos internacional e nacional de polícia comunitária da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

COLETA DE DADOS

A coleta de dados se processou por meio de técnicas de entrevista e análise documental. No caso, o instrumento enquadrou-se no modelo abordado por Minayo (1994), com o estabelecimento de conversa, realizada por iniciativa do entrevistador, com o fim de se obter informações pertinentes ao objeto da presente pesquisa.

A entrevista se deu de forma semi-estruturada, onde se buscou combinar perguntas fechadas e abertas (FLICK, 2004). Os entrevistados contaram com a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto, sem prefixação de respostas ou imposição de condições pelo pesquisador. Seguindo encadeamento lógico entre os assuntos, de menor para maior complexidade, o roteiro utilizou-se de onze questões. Ademais, a flexibilidade do roteiro permitiu a adaptação de certas perguntas com o conseqüente aprofundamento de grande parte das respostas (FLICK, 2004).

A pesquisa ocorreu entre os meses de abril de 2008 e janeiro de 2009. As entrevistas, que duraram em média quarenta e cinco minutos, foram precedidas de sistemático levantamento documental e revisão da literatura correlata às teorias fundamentais da filosofia de polícia comunitária.

ROTEIRO DOS TÓPICOS OBSERVADOS NOS DOCUMENTOS

Para análise dos documentos, procurou-se observar os seguintes tópicos: a) Natureza jurídica dos CONSEGs do Distrito Federal; b) Composição dos CONSEGs; c) Principais demandas levantadas nas reuniões dos CONSEGs; d) Contornos da Polícia Comunitária no Distrito Federal; e) Perfil socioeconômico da população de São Sebastião; f) Dados estatísticos consoantes à criminalidade geral e atuação das agências de Segurança Pública em São Sebastião; e g) outros.

ROTEIRO DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

Preliminarmente, aos participantes foi solicitada a gravação das entrevistas que, a despeito de absorver considerável tempo e energia (FLICK, 2004), foram transcritas com máxima fidelidade. O roteiro de entrevista orientou-se por tópicos básicos, tais quais: a) avaliação e indicadores de desempenho do CONSEG estudado; b) estágio do CONSEG; c) comparação do CONSEG local, com outros CONSEGs; d) risco a continuidade do CONSEG; e) impacto do CONSEG nas ações de planejamento dos segmentos de segurança pública; f) articulação desses segmentos em torno das demandas havidas nas reuniões do CONSEG; e por fim; g) desafios e perspectivas do CONSEG.

ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados coletados no decorrer da investigação ancorou-se: a) na busca de compreensão desses dados, b) no teste dos pressupostos; c) no alcance de repostas as indagações formuladas nos primórdios da pesquisa; e d) no intento de ampliação do conhecimento do assunto pesquisado. Para tanto, deu-se a transcrição das gravações das entrevistas e o estabelecimento de categoria de análise de conteúdo; seguido da releitura e organização de todo o material coletado.

Ressalte-se que, em pesquisas qualitativas, as categorias se relacionam entre si de forma a ressaltar padrões, temas e conceitos. Assim, constituem substrato de massas maiores de dados que foram quebradas em unidades menores e, em seguida, reagrupadas (BRADLEY, 1993).

Dessa forma, a partir da técnica análise de conteúdo, o produto das entrevistas realizadas no transcurso da pesquisa foi agrupado nas famílias de código (categorias) (FLICK, 2004). Por fim, as entrevistas foram confrontadas com os dados havidos na pesquisa documental e com o referencial teórico, sempre tendo em perspectiva as percepções dos entrevistados.

RESULTADOS/DISCUSSÃO

São Sebastião

São Sebastião, criada pela Lei Distrital nº 705 de 10/05/1994, integra a 14ª região administrativa do Distrito Federal. Segundo a CODEPLAN, a época da pesquisa (2008), a população urbana da cidade era de 64.322 habitantes, tendo uma área territorial de 383,71 Km², sendo a área rural de 379,15 Km² e a área urbana de 4,56 Km². A cidade situa-se a 26 km da estação rodoviária de Brasília. A população urbana da RA constituía 0,9% da população do Distrito Federal. Na região localiza-se a Penitenciária da Papuda (GDF, 2006).

As famílias da região, em sua maior parcela (90,3%), pertenciam às classes C, D e E. Por sua vez, a população urbana de São Sebastião era dotada de infraestrutura básica em quase sua totalidade, contudo, havia ainda algumas quadras sem infraestrutura, com acesso precário aos serviços de saúde, educação, lazer e espaços culturais na cidade. Essa situação se agravava pelo fato de 50% da população da cidade ser constituída por indivíduos com idade inferior a 25 anos de idade.

Alguns dados estatísticos consoantes à criminalidade e atuação dos segmentos de Segurança Pública em São Sebastião.

No relatório estatístico de 2008, consta-se que a PMDF registrou 86.130 (oitenta e seis mil e cento e trinta) ocorrências no Distrito Federal naquele ano. Desses, 1.880 (um mil oitocentos e oitenta) deram-se na Região Administrativa de São Sebastião. Ou seja, a cidade ocupou 2,18% da demanda formalizada da corporação naquele ano.

O mesmo documento informou que no primeiro semestre de 2008, a PMDF realizou 116 (cento e dezesseis) operações de combate a roubo em transporte coletivo de passageiros, desse quantitativo, apenas uma operação se deu na cidade de São Sebastião. A mesma realidade se verifica quanto às 544 (quinhentos e quarenta e quatro) operações levadas a efeito pela instituição contra roubos a postos de combustíveis, apenas uma dessas operações ocorreu na cidade em estudo.

Ao seu turno, estatísticas da Polícia Civil revelam que em números absolutos, São Sebastião contou com a redução no número de homicídios de 10 (dez) em 2007, para 06 (seis) em 2008. Desses

crimes, quatro foram cometidos por adultos e dois por menores de dezoito anos. Já, roubos a comércio e residências também são crimes que se mostraram mais comuns, com média mensal, em 2007, em 6,4.

Seguindo com dados divulgados pela PCDF, chamava a atenção em São Sebastião, o número de armas de fogo retiradas de circulação, 380 (trezentos e oitenta), em 2006, e 393 (trezentos e noventa e três), em 2007. “No período entre janeiro e dezembro de 2007, destaca-se o dia de domingo com 699 registros. A faixa horária compreendida entre 18h00 e 23h59 era a de maior incidência, com 1.371 ocorrências.”

Por fim, quanto ao registro de ocorrências policiais envolvendo adolescentes, no ano de 2008, em São Sebastião, tem-se que em 309 (trezentos e nove) menores figuram como infratores, em 305 (trezentos e cinco), na condição de vítimas e em 55 (cinquenta e cinco) registros participaram de outras formas. Na perspectiva do Distrito Federal, respectivamente os números são: 7421 (sete mil quatrocentos e vinte e um), 9150 (nove mil cento e cinquenta) e 1318 (um mil trezentos e dezoito).

Quando se observam os dados estatísticos concernentes a ocorrências registradas pelo CBMDF, a cidade de São Sebastião não aparecia entre as cinco cidades de maior demanda em nenhum dos principais códigos de atendimento (ferimento por arma branca ou de fogo, acidente automobilístico, desabamento e incêndios).

Por último, o relatório anual da SUPROC, no tópico que trata especificamente das demandas do CONSEG de São Sebastião, quantificava quarenta e quatro solicitações advindas da comunidade local. Dentre essas, 26 (vinte e seis) versavam sobre a necessidade de maior presença do Estado, seja por meio da intensificação do policiamento ostensivo e construção de postos comunitários, seja por intermédio da atuação do Conselho Tutelar ou da Vara da Infância e da Juventude. O restante dos registros se dividia entre elogios e críticas à atuação policial, denúncias de tráfico de drogas, ausência de sinalização e operações de trânsito, dentre outros.

Aspectos legais e estruturais do CONSEG de São Sebastião

A época do estudo, os CONSEGS do Distrito Federal eram regulamentados pelo Decreto Distrital N.º 28.495, de 04 de dezembro de 2007. Os CONSEG urbanos eram compostos por: a) diretoria eleita pela comunidade; b) membros governamentais efetivos e; c) membros colaboradores. Em regra, são membros governamentais efetivos dos CONSEGS: Administrador Regional, Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia da circunscrição, Comandante da Unidade Policial Militar da respectiva Região Administrativa, Comandante da Unidade Bombeiro-Militar, representante do Departamento de Estradas de Rodagem ou do DETRAN-DF, e Subsecretário da Subsecretaria de Programas Comunitários da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Associações de moradores, clubes sociais, etc., figuravam como membros colaboradores.

O CONSEG/São Sebastião se reunia mensalmente em reuniões ordinárias, e em intervalo de tempo menor em caráter extraordinário, buscando: a) obtenção de subsídios da sociedade para aperfeiçoar a atuação das agências do Estado, no que toca à segurança pública; b) reunir lideranças locais e autoridades na busca de melhorias na qualidade de vida da população e aperfeiçoamento da prestação de serviços por parte do Estado; c) promover a mobilização comunitária com vistas à resolução de problemas comuns a todos; d) promover eventos que ampliem a percepção de riscos por parte da comunidade; e) levar demandas oriundas da comunidade às autoridades governamentais; e f) auxiliar agências estatais na resolução de problemas da comunidade.

Assim, permite-se inferir que, no DF, ao menos em face de sua norma reguladora, os CONSEGS catalisam o processo de *accountability* por parte das agências de segurança pública, ampliando a interação dessas instituições com a comunidade e promovendo uma cultura de transparência entre ambas (TULCHIN e RUTHENBURG, 2006). Porém, percebeu-se certo desconforto dos entrevistados quanto à ausência de *feedbacks* por parte do próprio CONSEG. No mesmo diapasão, restou evidente a percepção uníssona dos entrevistados quanto à ausência de instrumentos formais de avaliação das atividades do CONSEG.

As Administrações Regionais eram tributárias de instalações físicas, material de informática e de expediente para as atividades dos CONSEG (artigo 56, Decreto 28.495 DF). Nesse mesmo sentido, os demais órgãos que compunham os conselhos possuíam a incumbência de apoiar seus integrantes, oriundos da comunidade, com transporte e outros recursos. A SUPROC, por exemplo, disponibilizava uma viatura, por quatro horas semanais, sempre que solicitada, a fim de que as diretorias de CONSEGS menos autossuficientes pudessem desempenhar suas atividades.

Particularmente, em São Sebastião, observou-se que a Administração Regional fornecia instalações e equipamentos para o funcionamento do Conselho, entretanto, esse careceria de materiais de expediente e recursos específicos para ações de mobilização da comunidade.

Contudo, se o CONSEG/São Sebastião não dispunha de todos os recursos logísticos para o pleno desempenho de suas funções, o mesmo não se pode dizer do respaldo que recebia da comunidade dado seu sucesso quanto à mobilização comunitária. Tal afirmação encontrou ressonância no discurso de todos os entrevistados, quando se tratou do estágio de institucionalização do conselho.

A despeito desse quadro favorável, saliente-se que quando se perguntou aos entrevistados a respeito dos riscos aos quais o CONSEG encontra-se submetido, foram citados: a) apropriação do conselho por uma diretoria com fins pessoais (políticos); b) alta rotatividade dos membros governamentais; c) ingerências políticas; d) desilusão e desestímulo por parte das pessoas que estão à frente do conselho.

Impacto do CONSEG nas ações de planejamento dos segmentos de segurança pública em São Sebastião.

Na perspectiva de uma gestão comunitária de segurança pública (DANTAS, 2009), o CONSEG deve oportunizar a população a possibilidade de exercer influência nas decisões relativas aos serviços que lhe são fornecidos. Na prática, tal parceria decisória deve ocorrer já nas ações de planejamento dos segmentos, deve primar pela articulação entre as agências estatais e pela interação com a comunidade. Na seqüência, o CONSEG deve participar do monitoramento da execução do plano e da aferição dos resultados esperados. Contudo, não obstante revelarem relativa parceria entre os órgãos do CONSEG, as entrevistas apontaram que isso se dava muito mais por conta do cotidiano das instituições do que devido a articulações havidas no âmbito do conselho.

Por outro lado, ainda que com reservas por parte de dois dirigentes, concernentes à ingerência nas ações operacionais e ao grau de participação, a análise das entrevistas revelou total consonância quanto ao impacto do CONSEG/Sebastião nas ações globais de planejamento dos segmentos de Segurança Pública com assento no conselho.

(...) eu creio que sim, no planejamento de segurança pública regional eu posso dizer que sim. Creio que sim porque a maioria das decisões que são feitas pelos comandos e pelo delegado a maioria são centradas na própria reunião (...). (Entrevistado CCS)

(...) tem impacto sim, é principalmente pra polícia militar e pra polícia civil que o serviço é mais atuante (...) (Entrevistado CB)

Olha, às vezes tem seu impacto positivo e às vezes tem o impacto negativo. O impacto positivo é que aproxima a comunidade... é o elo de ligação entre a polícia, propriamente dita, como órgão de segurança e a comunidade. (...) tem os problemas operacionais e administrativos que na minha opinião fica difícil... eles tem que entender isso, né? (Entrevistado PM).

Ainda pequena, ainda pequena, mas eles merecem crédito, merecem confiança, porque acredito que no futuro haverá uma contribuição bem maior do que a que vem sendo dada hoje, mas ainda é pequena. (Entrevistado PC)

Quando se buscou captar a percepção dos entrevistados quanto à influência do CONSEG para as atividades desenvolvidas pelas unidades, com exceção à 14ª CPMInd, que contou com todas as respostas afirmativas, 14ª CRI e 30ª DP não alcançaram unanimidade. Dentre as justificativas para tal, os entrevistados citaram a natureza dos serviços prestados pelas instituições e a qualidade das informações levantadas no CONSEG.

Portanto, observa-se que a despeito de todo o arsenal à disposição do CONSEG para o enfrentamento dos problemas vivenciados pela comunidade de São Sebastião, o conselho não usava todos os recursos que lhe estavam disponíveis. Assim, em verdade, o conselho atuava como instância de levantamento de insumos para as ações das unidades policiais e do Corpo de Bombeiros, bem próximo

das estratégias empregadas pelo programa dos países anglo-saxões como o *neighborhood watch* (FRÜHLING, 2003).

Resta evidente a influência que a entidade exercia sob as decisões dos segmentos de segurança pública, ainda que isso ocorra apenas em sede de atendimento de determinadas demandas havidas em reuniões. Entretanto, o impacto da participação do CONSEG nas ações de planejamento de segurança pública em São Sebastião, limitava-se a identificação de problemas vivenciados pela comunidade. A pesquisa revelou que não havia a efetiva participação do conselho no planejamento dos órgãos, seja no âmbito individual das unidades, seja quando essas estabelecem estratégias de ações conjuntas.

RECOMENDAÇÕES

Em função dos resultados do trabalho, consoante as atividades do Conselho Comunitário de Segurança de São Sebastião, recomendam-se:

- a) a intensificação da participação da comunidade nas atividades do CONSEG, inclusive, com a ampliação da representatividade da sociedade, com o envolvimento de associações de moradores, comunidade de negócios, grupos religiosos, diferentes faixas etárias e classes econômicas, dentre outros;
- b) o desenvolvimento de estratégias a fim de que o CONSEG alcance alto suficiência em termos logísticos;
- c) a construção de instrumentos que permitam um *feedback* recíproco entre a comunidade e os órgãos governamentais integrantes do CONSEG; e
- d) a participação efetiva do CONSEG no planejamento dos órgãos de Segurança Pública que atuam na cidade, tanto em sede de operações articuladas entre esses, quanto na realidade individual das unidades, com vistas ao desenvolvimento de uma efetiva parceria decisória entre a comunidade e os órgãos responsáveis por sua segurança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo que foi discutido ao longo do trabalho, é possível inferir acerca do tema que:

- a) a polícia comunitária, filosofia e estratégia, figura como novo paradigma de segurança pública no Brasil, buscando aproximar polícia e comunidade, vai ao encontro das correntes democráticas potencializadas pelo processo de abertura política vivenciado no país desde a década de 1980;
- b) os Conselhos Comunitários de Segurança emergem como importante ferramenta de mediação entre a comunidade e as instituições responsáveis por sua segurança. Essa realidade também é vivenciada no Distrito Federal e, em particular, na cidade de São Sebastião;

- c) São Sebastião integra o conjunto de Regiões Administrativas do Distrito Federal. A época da pesquisa, a cidade contava com relativa infraestrutura básica, mas enfrentava demanda reprimida em termos de serviços públicos de saúde, educação, esporte e lazer. Quando o tema é segurança pública, a pesar de não possuir índices alarmantes de criminalidade, a população se ressentia da carência de maior presença de agentes públicos e aparelhos de segurança;
- d) os resultados da pesquisa apontam no sentido de que o CONSEG/São mostrou-se reconhecido por sua capacidade de promover mobilização comunitária e influir nas decisões dos segmentos de segurança pública com sede operacional na cidade. Entretanto, essa entidade não lograva êxito na participação efetiva das ações de planejamento daquelas agências. O conselho figurava apenas como um fórum de levantamento de insumos para as ações das unidades policiais e do Corpo de Bombeiros da cidade;
- e) para suplantar o desafio de figurar simplesmente como fórum de levantamento de demandas da comunidade em face dos serviços do Estado, o CONSEG/São Sebastião necessitava ampliar a representatividade da comunidade local em seu seio (comerciantes, entidades da sociedade civil organizada, diversificação de faixas estarias, etc.) e desenvolver estratégias de parceria decisória com os órgãos de Segurança Pública que atuam na região;
- f) neste trabalho, utilizou-se entrevista em profundidade, com uma amostra limitada composta por quatro membros relevantes do CONSEG/São Sebastião. Para trabalhos futuros, sugere-se a ampliação do tamanho da amostra. Igualmente, recomendam-se entrevistas com membros da comunidade que sejam frequentadores assíduos das reuniões do CONSEG. Finalmente, sugere-se a replicação da pesquisa relatada, em outras regiões administrativas do Distrito Federal, para fins de comparação dos resultados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ÁVILA, Carlos Frederico Domínguez (2008). *Democracia e novas formas de socialibilidade no Brasil: in dúbio pro democracia*. In SANTANDER, Carlos Ugo; ÁVILA, Carlos Dominguez; DUARTE; Aldira Guimarães (Orgs.). *Estudos Sobre Direitos Humanos Sociedade e Democracia*. São Paulo: CMDH.

BRADLEY, Jana (1993). Methodological issues and practices in qualitative research. *Library Quarterly*, v. 63, n. 4, p. 431-449.

CODEPLAN (2006). *Síntese de informações sócio-econômicas do Distrito Federal*. CODEPLAN. Disponível para acesso em <http://www.codeplan.df.gov.br/sites/200/216/00000005.pdf>. Acessado em 07 de mar. de 2009.

DANTAS, George Felipe de Lima. (2009). *Em busca de um modelo de gestão da segurança pública: policiamento comunitário*. Disponível para acesso em <http://www.upis.br/nusp/downloads/nusp10.pdf>. Acessado em 14 de mar. de 2009.

DANTAS, George Felipe de Lima; BRITO, Carlos Eugênio Timo, LUIZ, Carlos Magalhães (2009). *Janelas quebradas: uma interpretação brasileira*. Disponível para acesso em http://www.fenapef.org.br/htm/docs/070809_BW-Texto-final%20.doc. Acessado em 19 de mar. de 2009.

FLICK, Uwe (2004). *Uma introdução à pesquisa qualitativa*. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman.

FRÜHLING, Hugo (2006). *The Impact of Community Policing and Police Reform in Latin America*. in TULCHIN, Joseph; RUTHENBURG, Meg (org.) *Toward a Society under law: citizens and their police in Latin America*. Washington, D.C.: Woodrow Wilson Center Press; The Johns Hopkins University Press. Baltimore, Maryland.

FRÜHLING, Hugo (2003). *Policía Comunitaria y Reforma Policial en América Latina: ¿cual es el impacto?* Santiago: Centro de Estudios en Seguridad Ciudadana. Instituto de Asuntos Públicos: Universidad de Chile.

FRÜHLING, Hugo (2003). *Police and Society in transitional countries: the case of Latin America*. In LINDHOLT, Lone at al. (Org.). *Human Rights and the police in transitional countries*. Hillerod: Martinus Nijhoff Publishers, 2003.

KAPLAN, B.; DUCHON, D (1988). *Combining qualitative and quantitative methods in information systems research. A case study*. MIS Quarterly.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (1994). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes.

OSBONE, David; GAEBLER, Ted (1994). *Reinventando o Governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor Público*. Brasília: ENAP - MH Comunicação.

PMDf. Disponível para acesso em http://www.pmdf.df.gov.br/?pag=estrutura_operacional. Acessado em 21 de fevereiro de 2009.

SANTANDER, Carlos Ugo (2008). A sociedade civil nos processos de transição política em Brasil e Peru: cronologia e comparação. In SANTANDER, Carlos Ugo; ÁVILA, Carlos Dominguez; DUARTE; Aldira Guimarães (Orgs.). *Estudos Sobre Direitos Humanos Sociedade e Democracia*. São Paulo: CMDH.

SAPORI, Luís Flávio (2007). *Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas*. FGV Editora.

SENASP (2006). *Curso Nacional de Polícia Comunitária*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

SENASP (2008). *Manual do Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema Koban*. São Paulo: PMESP.

SENASP (2002). *Policiamento Comunitário: experiências no Brasil 2000-2002*. São Paulo: Página Viva.

SSPDF (2008). *Relatório Anual da Subsecretaria de Programas Comunitários*. Brasília, 2008.

SSPDF (2009). Disponível para acesso em <http://www.ssp.df.gov.br>. Acessado em 21 de fevereiro de 2009.

TROJANOWICZ, Robert.; BUCQUEROUX, Bonnie (1999). *Policiamento Comunitário: como começar*. Tradução Mina Seinfeld de Carakushansky. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo.

TULCHIN, Joseph; RUTHENBURG, Meg (2006). *Toward a Society under law: citizens and their police in Latin America*. Washington, D.C : Woodrow Wilson Center Press. The Johns Hopkins University Press; Baltimore, Maryland.

VERGARA, Sylvia (2000). *C. Projetos e relatórios de pesquisa em Administração*. 3.ed. São Paulo: Atlas.

VICENTE, Victor Manoel Barbosa (2007). *A institucionalização da atividade de segurança comunitária na Polícia Militar do Distrito Federal*. Dissertação. Brasília: Universidade de Brasília, Brasília.

ZAVATARO, Bruno (2006). *Democracia nos conselhos comunitários de segurança de Curitiba: uma nova gestão de Segurança Pública?* Monografia. Curitiba: UFPR.